

EDITAL VCX/UFF Nº 2/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pela Diretora do Instituto de Ciências Exatas, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF nº 21, DE 05 DE JUNHO DE 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de novos membros técnicos administrativos no colegiado de unidade do Instituto de Ciências Exatas para o quadriênio 2023-2024 e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I**DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX/UFF Nº 21, DE 05 DE JUNHO DE 2023, composta pelos membros titulares: MARCOS ONOFRE MALHEIROS e LEANDRO DA SILVA COUTINHO e pelos membros suplentes LARISSA VITÓRIA CARDOSO CUSIELO e GÉRSON CHAVES DE ALMEIDA; sendo presidida pelo MARCOS ONOFRE MALHEIROS

CAPÍTULO II**DOS CANDIDATOS**

Art. 2º - Para as candidaturas serão formadas chapas contendo quatro nomes de servidores técnicos administrativo no Colegiado da Unidade do ICEx. sendo dois titulares e dois suplentes.

§ 1. Poderão candidatar-se, para as referidas vagas, técnicos administrativos em exercício no Instituto de Ciências Exatas, exceto os componentes desta CEL.

§ 2. A participação, com direito a voz e voto, dos técnicos administrativos, em colegiado é assegurada pela Decisão nº 25/2015, em número correspondente a 1/5 (um quinto) do total dos membros docentes do colegiado com mandato de 1(um) ano, permitida uma recondução, bem assim suplentes que o substituirão nas faltas e impedimentos, o sucederão em caso de vaga e serão indicados na mesma ocasião.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º- As Inscrições das chapas deverão ser feitas no dia **12 de junho de 2023**, por meio do preenchimento de formulário próprio (ANEXO II). O formulário preenchido deverá ser protocolado na secretaria da direção do ICEx pelo e-mail sa.vcx@id.uff.br. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais.

§ 1º A divulgação das inscrições será no dia **13 de junho de 2023** no <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>.

§ 2º Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO II deste edital devidamente preenchido, assinado digitalmente por todos os membros da chapa.

§ 3º A Comissão Eleitoral Local identificará, as chapas inscritas através de números sequenciais, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

Art. 4º - Conforme Art.16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação das inscrições, devem ser apresentados por escrito, conforme Art.62, Título VI do RGCE no período compreendido **entre 14 a 16 de junho de 2023**, devendo ser encaminhados ao e-mail sa.vcx@id.uff.br e a Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados do julgamento no dia **16 de junho de 2023** através do site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

Art. 5º No dia **16 de junho de 2023**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos candidatos concorrentes à Consulta; através do site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>

CAPÍTULO VI
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de **16 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023**, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO

Art. 7º - No dia **19 de junho de 2023** ocorrerá a abertura da eleição no Sistema de Votação On-Line Helios Voting, conforme resolução 005/2020.

§1º - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá a partir das 10h:00 do dia **20 de junho de 2023** até as 23h:59 do dia **21 de junho de 2023** de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir:

<<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>>

§2º - O link para votação será enviado para os votantes, através do e-mail iduff, no dia **19 de junho de 2023**, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor.

Art. 8º Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

§ 1º - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

§ 2º - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

§ 3º - Durante o período eleitoral *on line*, o eleitor poderá alterar seu voto, ficando registrado, para efeito de apuração, o último voto cadastrado no sistema.

Art. 9º - Para a presente consulta, tem direito ao voto todos os servidores técnicos administrativos do quadro permanente da UFF, lotados ou em exercício da função no Instituto de Ciências Exatas, nos Departamentos, Laboratórios e Coordenações de Ensino (Graduação e Pós-Graduação) da Unidade, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF.

§ 2º - A divulgação da lista de votantes ocorrerá no dia **15 de junho de 2023** no site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>, sendo que as inscrições para novos votantes ou alterações na lista de votantes poderão ocorrer até o dia **19 de junho de 2023** desde que cumprido os requisitos estabelecidos.

Art. 10 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;

§ 1º A apuração dos votos realizados de forma remota será realizada no dia **22 de junho de 2023** as 14h

Art. 11 - O resultado da apuração será divulgado até o dia **22 de junho de 2023** no site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>:

Art. 12 - Serão aceitos recursos relativos à apuração do dia **23 de junho de 2023** a **27 de junho de 2023**, devendo ser encaminhados ao e-mail sa.vcx@id.uff.br.

Art. 13- No dia **28 de junho de 2023**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos resultados finais das eleições; através do site <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online>.

§ 2º - O resultado da consulta será enviado à Direção do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art. 14 - As inscrições de fiscais deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO III) no período compreendido entre **16 de junho de 2023** até o **dia 19 de junho de 2023**, devendo ser encaminhado ao e-mail sa.vcx@id.uff.br

Art. 15 - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Art. 16 - As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 06 de junho de 2023.

Profa. VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas
SIAPE 1774731
#####

ANEXO I

CALENDÁRIO

DATAS E HORÁRIOS	EVENTOS
29 de maio de 2023	Instalação da Banca
06 de junho de 2023	Divulgação do edital
00h00min de 12 de junho de 2023 à 23h:59min de 12 de junho de 2023	Inscrições
13 de junho de 2023	Divulgação das inscrições
14 a 16 de junho de 2023	Recursos às Inscrições
16 de junho de 2023	Resultado do julgamento dos recursos
16 de junho de 2023	Divulgação das chapas homologadas
15 de junho de 2023	Divulgação da lista de votantes
16 de junho de 2023 à 19 de junho de 2023	Campanha Eleitoral
19 de junho de 2023	Prazo final para alteração na lista de votantes
Até 19 de junho de 2023	Inscrição de fiscal
19 de junho de 2023	Abertura da eleição no sistema
19 de junho de 2023	Envio do link para votação
Das 10h:00 do dia 20 de junho de 2023 até as 23h:59 do dia 21 de junho de 2023	Consulta Eleitoral
22 de junho de 2023	Apuração
22 de junho de 2023	Divulgação do resultado
23 a 27 de junho de 2023	Recursos aos Resultados
28 de junho de 2023	Resultado do Julgamento dos recursos
28 de junho de 2023	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Volta Redonda, 06 de junho de 2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 21 de 05 de junho de 2023, em atendimento ao edital VCX nº 02 de 06 de junho de 2023, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de novos membros técnicos administrativos no colegiado de do Instituto de Ciências Exatas mandato 2023-2024, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

VAGA PARA MEMBROS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO	
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA	
Nome Titular:	
Matrícula:	
Assinatura:	
Nome Suplente:	
Matrícula:	
Assinatura:	
Nome Titular:	
Matrícula:	
Assinatura:	
Nome Suplente:	
Matrícula:	
Assinatura:	

Volta Redonda, ___ de _____ de 2023.

ANEXO III**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE FISCAIS**

Consulta Eleitoral para Escolha de novos membros técnicos administrativos no colegiado de
unidade mandato 2023/2024

	Chapa		
	NOME	MATR. SIAPE	ASSINATURA
EFETIVO			
SUPLENTE			

Coordenador da chapa

Presidente CEL